

LEI Nº 1.459

SÚMULA: Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/07, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **"ACRESCENTAR"** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade	06	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Meta	295	Construção Posto de Saúde – 156,00 m ² - Conv. União/Município	144.200,00
Produto	M ²		
Total Meta	156,00		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/2007.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL